



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
EM 10/06/2024
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 005/2024

Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1551/2024 e 1554/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e fundo partidário para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul, a ser encaminhada à Câmara dos Deputados.

Os Vereadores que esta subscrevem, com base no art. 152 do Regimento Interno desta Casa requer que, após tramitação regimental e a devida aprovação, seja enviada **Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1551/2024 e 1554/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados**, que dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e fundo partidário para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul, a ser encaminhada à Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

A presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação integral dos Projetos de Lei nº 1551/2024 e 1554/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e fundo partidário para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul, requerendo, aos Deputados que compõem a Câmara Federal, sua aprovação completa.

Diante do devastador cenário do Rio Grande do Sul, onde enchentes catastróficas afetam mais de 85% dos municípios, mais de 20.000 Pessoas em abrigos; mais de 129.000 Desalojados; mais de 2 milhões de pessoas Afetadas; mais de 300 Feridos; mais de 120 Desaparecidos; mais de 140 Óbitos confirmados. Além do irreparável prejuízo humano, as perdas se expandem para os campos econômicos e social. Permeiam o setor produtivo urbano e rural, bem como as administrações públicas, municipais, estadual e federal, a destinação de uma parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e fundo partidário para medidas emergenciais torna-se não apenas uma opção, mas uma necessidade ética e social. Com mais de 129.000 desalojados e impactos severos em serviços básicos como saúde, água potável e eletricidade, a mobilização desses recursos para a recuperação e assistência das áreas afetadas é uma demonstração de solidariedade e responsabilidade.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Esse montante poderia ser crucial para a acelerar a recuperação das infraestruturas, garantir o fornecimento de recursos essenciais, apoiar as medidas de prevenção futuras catástrofes naturais, dentre outros. Acreditamos que os recursos podem ser direcionados também para a reconstrução de moradias, desobstrução de vias, reparos em sistemas de drenagem e energização de áreas críticas, além de reforçar o suporte aos hospitais e serviços de emergência que operam com capacidade reduzida.

O desequilíbrio gerado nas contas públicas municipais estaduais obrigam um auxílio federal. Passando ao largo do pacto federativo, mas apenas a título de citação, lembremos que os tributos federais pagos no Estado do Rio Grande do Sul são de R\$ 57,4 bilhões e recebe como transferência federal apenas R\$ 13,3 bilhões. Um déficit de R\$ 44,2 bilhões que agora fará falta na reconstrução de infraestrutura, construção de moradias, auxílio produtivo econômico e social.

Serão necessárias medidas de reconstrução típicas de um pós-guerra. Toda fonte de recurso é bem vinda. Entendemos que o momento é crucial para o Poder Público se unir, incluindo os partidos políticos, realocando metade do fundo eleitoral previsto para 2024 (cerca de R\$ 4,9 bilhões) e fundo partidário R\$ 1.243.745.396,00, para as ações emergenciais relativas ao desastre ocorrido no Sul do País.

Considerando os motivos supracitados, a Câmara de Vereadores de Tabai, por meio dos membros que subscrevem a presente Moção, torna público o apoio à aprovação integral do PL 1551/2024 e 1554/2024, que tramita na Câmara Federal, que dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e fundo partidário para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

De autoria de:



PEDRO AIRTON ARAÚJO DOS SANTOS
Vereador PL

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Anderson de Azevedo Vargas – PT

André Evandro Becker – PRD

Darci Pereira da Silva – PT

Fabiano Capitanio de Oliveira – PL

Marcelo Oliveira Machado – PP

Mauro Sergio de Vargas – MDB

Milton Alves da Silva – PL

Valnei Jose da Silva - MDB

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Na sessão desta terça-feira (14) na Câmara Municipal de Tabai, os vereadores aprovaram por unanimidade uma moção de apoio à priorização da tramitação de projetos de lei na Câmara dos Deputados que destinam recursos para auxiliar o Rio Grande do Sul após as devastadoras enchentes que assolaram a região. A moção visa destinar 50% dos Fundos Eleitoral e Partidário para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no estado gaúcho.

A decisão dos vereadores levou em consideração diversos pontos, entre os quais destacam-se: o estado de calamidade enfrentado pelo Rio Grande do Sul desde o final de abril deste ano, considerado o pior desastre natural de sua história, afetando pelo menos 85% do seu território; a estimativa do governador Eduardo Leite de que são necessários ao menos R\$ 19 bilhões para a recuperação do estado, diante da submersão de muitos municípios e da previsão de novos temporais que podem agravar os danos; a urgente necessidade de recursos financeiros para operações de resgate, fornecimento de insumos básicos aos atingidos, reparos em equipamentos hidráulicos e elétricos, entre outras necessidades críticas.

Os projetos de lei n. 1551/2024 e 1554/2024, protocolados na última segunda-feira (6) por deputados federais (**Luiz Philippe de Orleans E Bragança - PL/SP**, **Bibo Nunes - PL/RS**, **Daniel Trzeciak - PSDB/RS**), propõem a alocação de metade dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (Fundo Eleitoral) e do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) para a reconstrução do Rio Grande do Sul. Tais recursos, somados, equivalem a aproximadamente R\$ 3 bilhões, quantia considerável que poderia ser destinada à aquisição de quase 4 milhões de cestas básicas.

Além disso, a moção ressalta a existência de precedentes no Congresso Federal sobre a realocação desses recursos para situações de calamidade, como demonstrado pelo Projeto de Lei n. 646 de 2020, proposto pela Deputada Federal Adriana Ventura e outros, que visava permitir a transferência de recursos dos fundos partidário e especial de financiamento de campanhas para enfrentamento de emergências públicas.

A moção foi enviada à Câmara dos Deputados para ciência do apoio.